



CHAMADA 01/2023

PARA CONCESSÃO DE 01 BOLSA DE DOUTORADO CARÁTER IMEDIATO –IMPLEMENTAÇÃO 03/02/2023 **RETIFICAÇÃO 1 – CRONOGRAMA** **RETIFICAÇÃO 2 – DURAÇÃO DA BOLSA**

- **SÚMULA:** Seleção de estudante para a implementação imediata de 01 bolsa de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura (PPGLinC), da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de estudantes para concessão de **01 bolsa CAPES-PDPG de 48 meses** **36 meses** de doutorado, para estudantes aprovados(as) e classificados(as) na seleção de 2023.1 do referidoprograma.

1. Requisitos mínimos para inscrição

1.1 Do(a) candidato(a)

- 1.1.1 Ter sido aprovado(a) e classificado(a) com vaga na seleção **de 2023.1** do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura (PPGLinC-UFBA), da Universidade Federal da Bahia,
- 1.1.2 Estar regularmente matriculado(a) no PPGLinC.
- 1.1.3 Não ser beneficiário(a) de qualquer outra bolsa de qualquer natureza.
- 1.1.4 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes em janeiro de 2023.
- 1.1.5 Não ter sido beneficiado anteriormente com outra bolsa no mesmo nível solicitado neste edital.
- 1.1.6 Não ter vínculo empregatício e(ou) estatutário ativo de qualquer natureza, no momento da implantação da bolsa concedida.
- 1.1.9 **Estar no primeiro semestre do curso de doutorado** no momento da implantação da bolsa concedida, tendo em vista o fato de a bolsa ser de ~~48 meses~~ **36 meses** e não poder ser transferida posteriormente.

OBS: O cadastro reserva de bolsas (CAPES - Demanda Social e FAPESB) para estudantes de mestrado e doutorado será lançando em 18/01/2023.

1.2 Do(a) orientador(a)

- 1.2.1 Ser professor(a) permanente ou colaborador(a) do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura (PPGLinC-UFBA), da Universidade Federal da Bahia.
- 1.2.2 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, a partir de novembro de 2022.
- 1.2.3 Integrar grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP)/CNPq.
- 1.2.4 Estar adimplente com as respectivas agências de fomento.



2. Das inscrições

2.1 A candidatura deverá ser efetivada a partir do **dia 13 de janeiro de 2023 até às 12h do dia 20 de janeiro de 2023**, através de envio dos seguintes documentos para o e-mail selecaoppglinc@ufba.br, com o assunto “ **Chamada Interna imediata para concessão de 01 bolsa de doutorado**”:

- a) Currículo Lattes completo e **atualizado em 2023** do(a) candidato(a) (versão resumida diretamente da Plataforma Lattes).
- b) Cópia do documento de identidade.
- c) Cópia do CPF do(a) candidato(a) (caso não exista no RG ou similar).
- d) Cópia do Visto atualizado, para candidatos(as) estrangeiros(as).
- e) Cópia do comprovante de residência atualizado.
OBS: Caso o(a) candidato(a) não tenha um comprovante em seu nome, deverá anexar algum documento que comprove a vinculação com a pessoa a quem pertence o comprovante.
- f) Cópia do Comprovante de Matrícula do semestre em curso (Retirado através do SIGAA).
- g) Declaração assinada pelo(a) candidato(a), informando não ter vínculo empregatício e que tem conhecimento e se compromete a não adquirir vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida, exceto bolsa de auxílio moradia ou equivalente (Candidatos(as) que se encontrem afastados(as) de suas atividades profissionais e não estejam recebendo qualquer tipo de remuneração, podem participar da seleção desde que anexem cópia de documento que comprove esse afastamento).
- h) Quando for o caso, comprovação de heteroidentificação para pessoas negras (pretas e pardas);
- i) Quando for o caso, autodeclaração para pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis);
- j) Quando for o caso, apresentação de Declaração de Pertencimento assinada por liderança local e documento da Fundação Palmares, reconhecendo a comunidade com o remanescente de quilombo, para quilombolas;
- k) Quando for o caso, apresentação de laudo médico atestando a condição característica, para pessoas portadoras de necessidades especiais;
- l) Quando for o caso, apresentação de cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de índios (RANI) ou Declaração de Pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecida pela FUNAI, assinada por liderança local, para indígenas;
- m) Quando for o caso, Parecer de Vulnerabilidade Econômica, conforme renda familiar e perfil socioeconômico do estudante, exarado pela PROAE ou o CadÚnico.
OBS. Tendo em vista o caráter imediato desta Chamada, todos os documentos já devem ter sido emitidos.

3. Do processo de seleção

3.1 A forma de seleção dos candidatos para concessão de bolsa do PPGLinC será feita a partir da análise dos documentos apresentados no item 2.1.



3.2 Para efeito de classificação entre os pleiteantes às bolsas, serão considerados os seguintes critérios:

I- Comprovação de vulnerabilidade socioeconômica, como descrito no item **2.1 I** deste Edital: atribuição de nota **0** (zero), para ausência de comprovação, ou **10** (dez), para presença de documento;

II- Resultado de Procedimentos de heteroidentificação de candidatos(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as), autodeclaração de pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), e documentação comprobatória para pessoas indígenas, quilombolas ou om deficiência: atribuição de nota **0** (zero), para ausência de comprovação, ou **10** (dez), para presença de documento;

III- Média final em seus respectivos processos seletivos.

3.2.1 A classificação será determinada pela média simples da soma dos três critérios do item

3.3 Para efeito de desempate entre os pleiteantes às bolsas será considerada:

I – Maior média na Arguição do anteprojeto de pesquisa;

II – Maior média n Análise do Anteprojeto/Projeto.

3.3 Casos omissos serão decididos pela Comissão para Concessão de Bolsas, especialmente constituída para tal finalidade.

3.6 Cronograma de seleção

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Inscrição (envio de documentos, exclusivamente pelo e-mail: selecaoppglinc@ufba.br)	13 a 20 de janeiro de 2023
Avaliação dos documentos	21 de janeiro de 2023 23 de janeiro de 2023
Publicação de resultado final	21 de janeiro de 2023 (a partir das 17h) 23 de janeiro de 2023 (a partir das 16h)
Interposição de recurso	22 e 23 janeiro de 2023 24 e 25 de janeiro de 2023
Resultado final	24 de janeiro de 2023 (a partir das 17h) 26 de janeiro de 2023 (a partir das 16h)
Convocação para concessão da bolsa	25 de janeiro de 2023 26 de janeiro de 2023

4. Da implantação das Bolsas



PPGLinC
Programa de Pós-Graduação
em Língua e Cultura



Caberá aos(as) candidatos(as) entregarem a documentação necessária para a implantação da bolsa, conforme convocação da coordenação ou secretaria do PPGLinC.

Parágrafo único. A convocação do(a) candidato(a) para implantação da bolsa será realizada de acordo com a ordem de classificação, conforme item 3.2 deste Edital e respeitando os prazos de distribuição e as orientações das agências de fomento.

5. Da validade deste edital

Este edital é válido a partir de 13 de janeiro de 2023 e encerra-se ~~25~~ 26 de janeiro de 2023.

Salvador, 30 de janeiro de 2023

Universidade Federal da Bahia
Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura

Maria Cristina Vieira de Figueiredo Silva
Coordenadora do PPGLinC